



FREGUESIA
DE
BIDOEIRA DE CIMA

Acta Número trinta e oito

Aos sete dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e três, pelas dezoito horas e trinta minutos, na sede da Junta de Freguesia de Bidoeira de Cima, sita na Rua do Comércio em Bidoeira de Cima, reuniu o Executivo da Junta de Freguesia de Bidoeira de Cima, nas pessoas do seu tesoureiro Hugo Marto Vieira, do seu Secretário Telma Alexandra Agostinho do Outeiro, e do seu presidente Tiago Miguel Gago dos Santos, para discussão e deliberação dos seguintes pontos:

Ponto um – Assuntos diversos

Ponto dois – Mapa de Pessoal para 2024 - Análise e aprovação

Ponto três – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE LEIRIA E A FREGUESIA DE BIDOEIRA DE CIMA NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO CIVIL E GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS - Análise e aprovação

Ponto quatro – Grandes opções do Plano e Orçamento de 2024 - Análise e aprovação

Ponto cinco - Contrato de Prestação de Serviços de Apoio na Área de Contabilidade, Inventário e SIADAP - Análise e aprovação

O presidente declarou aberta a reunião, passando ao **ponto um**, fazendo um relato sumário das actividades do pessoal operacional da Junta de Freguesia, resumo de pendências para analisar no exterior (pequenas obras) no seguimento de solicitações feitas.

No **ponto dois** da ordem de trabalhos foi feita a análise e aprovação por unanimidade, pelo Executivo desta JF, do Mapa de Pessoal para o ano de 2024.

No **ponto três** o Executivo analisou e aprovou o contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a freguesia de Bidoeira de Cima no âmbito da Proteção Civil e Gestão Integrada de Fogos Rurais.

No **ponto quatro** o Sr. Presidente da Junta de Freguesia apresentou a seguinte proposta relativa às “**Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2024**” considerando que:

a) Nos termos do disposto na al. a), do n.º 1, do art. 16.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia elaborar e submeter a aprovação da Assembleia de Freguesia as grandes opções do plano e a proposta de orçamento;

b) Nos termos do disposto na al. a), do n.º 1, do art. 9.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia de Freguesia a aprovação das grandes opções do plano e do orçamento, sob proposta da Junta de Freguesia;

c) Foram elaborados os documentos referentes às Grandes Opções do Plano e Orçamento da Freguesia, para o ano de 2024, conforme documentos anexos à presente proposta, da qual fazem parte integrante para os devidos e legais efeitos.

Propõe-se à Junta de Freguesia que:

1 - Nos termos e para os efeitos do disposto na al. a), do n.º 1, do art. 16.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprove as Grandes Opções do Plano e o Orçamento da Freguesia para o ano de 2024

2 - Nos termos e para os efeitos do disposto na al. a), do n.º 1, do art. 16.º e al. a), do n.º 1, do art. 9.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, al. c), do n.º 1, do art. 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e artigo

12.º do Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, delibere submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia, as Grandes Opções do Plano e Orçamento, para o ano de 2024, que se encontram anexos à presente Proposta, da qual fazem parte integrante para os devidos e legais efeitos.

Deliberação: A Junta de Freguesia de Bidoeira de Cima deliberou por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto na al. a), do n.º 1, do art. 16.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as Grandes Opções do Plano e o Orçamento da Freguesia, para o ano de 2024. Mais deliberou, nos termos e para os efeitos do disposto na al. a), do n.º 1, do art. 16.º e al. a), do n.º 1, do art. 9.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, al. c), do n.º 1, do art. 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e artigo 12.º do Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia, as Grandes Opções do Plano e Orçamento, para o ano de 2024, que se encontram anexos à presente deliberação, da qual fazem parte integrante para os devidos e legais efeitos.

Finalmente no **ponto cinco** da ordem de trabalhos, o Executivo deliberou adjudicar o procedimento de Ajuste Direto Simplificado para a prestação de serviços de apoio na Contabilidade, inventário e SIADAP à empresa IsArt, Lda, pelo valor mensal de 135,00 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor, por um período de 12 meses ao abrigo do disposto nos artigos 128º e 129º do CCP. Declara-se que esta adjudicação é possível ser feita para o ano de 2024, dado que o orçamento assim o prevê, de acordo com o previsto na lei.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelas vinte e uma horas, da qual se lavrou a presente acta que foi lida e assinada pelos presentes.

O Presidente Tiago Costa Santos
O Tesoureiro Hugo Vieira
O Secretário Teófilo Oliveira